



**BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL - RS**

**Ata nº 001/2020 da 7ª Legislatura**

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às dezenove horas, reuniram-se no Plenário Vitório Casonatto para Sessão Ordinária os seguintes Vereadores: Adair Cecconi, Aristides Fantin, Lademir Moro, Lauro Ricieri Bazzanela, Nelsa Berselli Cecconi, Nilso Cavaleri, Norberto Possamai, Onecimo Pauleti e Silvio Cesca. Havendo número regimental dos senhores Vereadores e invocando a proteção de Deus, o Presidente Vereador Silvio Cesca deu por aberto os trabalhos da Sessão Ordinária convidando o Vereador Lademir Moro para fazer a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada. O Presidente abriu a hora do expediente colocando em apreciação e votação a última ATA do ano de 2019, sendo aprovada por unanimidade de votos, em seguida solicitou a Secretária, Vereadora Nelsa Berselli Cecconi para que fizesse a leitura do expediente recebido do senhor Prefeito Municipal, do qual consta: Ofício 019/2020 GAB, de 12 de fevereiro de 2020, encaminhando em regime de urgência os Projetos de Lei número 010/2020, 011/2020, 012/2020 e 013/2020, em regime de urgência, com o objetivo de apreciação e votação. Em ato contínuo foi lido o expediente recebido de terceiros: Ofício nº008/2020, de 29 de janeiro de 2020, solicitando pauta na sessão deste dia para fins de apresentação do Relatório de Gestão do 3º quadrimestre de 2019, RAG – Relatório Anual de Gestão 2019, visando a apreciação dos nobres Vereadores e posterior aprovação, encaminhado pela S<sup>a</sup>. Ana Maria Somensi Bruschi – Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social. Não havendo expediente recebido dos senhores Vereadores o Presidente abriu os trabalhos para a hora da comunicação, o Vereador Adair Cecconi se pronunciou. Em seguida o Presidente deu por aberto a Ordem do Dia, que consta o seguinte: 1. Apresentação do cumprimento das metas fiscais relativas ao 3º quadrimestre 2019, 2. Apresentação do relatório de gestão do 3º quadrimestre de 2019, RAG - relatório anual de gestão 2019, 3. Projeto de Lei nº 054/2019, de 29 de novembro de 2019 – Dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Monte Belo do Sul, ordena o território e as políticas setoriais, e dá outras providências. (1ª votação). O presente Plano de Trabalho se deu entre a Universidade de Caxias do Sul e os municípios de Casca, Flores da Cunha, Guaporé, Montauri, Antônio Prado, Carlos Barbosa, Cotiporã, Fagundes Varela, Garibaldi, Monte Belo do Sul, Nova Bassano, Nova Roma do Sul, Pinto Bandeira, São Marcos, Santa Teresa e Veranópolis, com os seguintes objetivos: - Congregar esforços dos entes públicos municipais no sentido de atualizar, qualificar e capacitar seus agentes responsáveis pelas ações de planejamento urbano; Adequar as legislações municipais vigentes às determinações da legislação federal; no que se refere à revisão/elaboração dos Planos Diretores conforme determinado pelo parágrafo terceiro do artigo quarenta da Lei 10.257/2001 e no que se refere à elaboração/revisão dos Planos de Mobilidade Urbana conforme determinado pelo



## **BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS**

### **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL - RS**

parágrafo terceiro do artigo vinte e quatro da Lei 12.587; e Capacitar os gestores e técnicos dos municípios para revisão/elaboração dos planos diretores e elaboração dos planos de mobilidade urbana. Coordenador: Professor Carlos Eduardo Mesquita Pedone. Período do Projeto: 29/09/2017 a 29/11/2018 - 30/11/2018 a 26/05/2019 - 27/05/2019 a 22/11/2019 (prorrogado). Neste período o Município realizou 03 audiências públicas para debater o assunto com a comunidade, sendo uma de sensibilização, uma de diagnóstico e, por fim, uma de proposições. As alterações mais relevantes constantes no presente Projeto de Lei são a inclusão da lei do zoneamento, na redação da legislação do Plano Diretor e um capítulo que trata da questão da mobilidade urbana. Ademais, as atualizações na redação se deram em virtude da necessidade de atualizar o que a Lei expressa, com a realidade vigente.

4. Projeto de Lei nº 010/2020, de 14 de fevereiro de 2020 – Autoriza alterar a carga horária e o padrão de vencimento do cargo de Farmacêutico e dá outras providências. (Regime de urgência). O presente Projeto de Lei solicita autorização para alteração da carga horária do cargo de Farmacêutico. O cargo constante no quadro de servidores do município tem carga horária de 20 horas semanais, e seu provimento se dá de forma efetiva, no entanto há alguns anos a carga horária dos profissionais vem sendo suplementada em 16 horas semanais, devido à necessidade gerada pelo crescimento das demandas no setor, extensão de horário de atendimento na Unidade Básica de Saúde e também em conformidade com a Lei nº 13.021 de 2014, que fala da obrigatoriedade da presença de farmacêutico durante todo o horário de funcionamento na farmácia. O Poder Executivo informa ainda, que desde novembro de 2019, a servidora que atualmente ocupa o cargo já está atuando com carga de 40h semanais, via regime suplementar.

5. Projeto de Lei nº 011/2020, de 14 de fevereiro de 2020 – Institui o programa municipal de premiação a consumidores, mediante a utilização da plataforma nota fiscal gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências. (Regime de urgência). Este Projeto cria o Programa Municipal de Premiação a Consumidores. Este programa tem por objetivo incrementar as receitas decorrentes do ICMS, pelo incentivo à emissão dos documentos fiscais, bem como sensibilizar os cidadãos sobre a importância do exercício da cidadania fiscal, por meio da realização de sorteios aos consumidores finais, pessoas físicas, a nível municipal. Os sorteios do Município serão mensais, através da distribuição de prêmio em bens ou dinheiro, e serão efetivados com a utilização da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha, atendidos os requisitos da Lei Nº 14.020/2012. A regulamentação dos sorteios e o funcionamento do programa serão estabelecidos mediante Termo de Adesão ao Programa e por Decreto Municipal, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria Estadual da Fazenda. Com esta ação, haverá incremento na pontuação do município no PIT – Programa de Integração Tributária e, conseqüentemente, maior retorno no índice de ICMS.

6. Projeto de Lei nº 012/2020, de 14 de fevereiro de 2020 – Inclui ações no PPA 2018-2021, e altera a LDO para 2020, e dá outras providências. (Regime de urgência). O presente Projeto trata de inclusão de ações no PPA 2018 a 2021 e



## **BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS** **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL - RS**

alteração da LDO 2020. Tal projeto tem o objetivo de readequar o Orçamento Municipal as atuais necessidades administrativas e legais, levando-se em consideração a adesão do Município a plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, que tem por objetivo incrementar as receitas decorrentes do ICMS, pelo incentivo à emissão dos documentos fiscais, bem como sensibilizar os cidadãos sobre a importância do exercício da cidadania fiscal, por meio da realização de sorteios aos consumidores finais, pessoas físicas. 7. Projeto de Lei nº 013/2020, de 14 de fevereiro de 2020 – Abre crédito especial no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) e dá outras providências. (Regime de urgência). O Projeto de Lei ora encaminhado, trata de abertura de crédito especial no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) com o objetivo de readequar o Orçamento Municipal às atuais necessidades administrativas e legais, criando dotações orçamentárias que possibilitem a utilização de recurso para manutenção do Programa Nota Fiscal Gaúcha. **Iniciando os trabalhos da hora da Ordem do Dia o Presidente passou a palavra ao Senhor Ernani Steilmann, contador do Município, para que fizesse a apresentação do cumprimento das metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre de dois mil e dezenove, os Vereadores e o público presente puderam participar com questionamentos, suas presenças foram devidamente registradas no livro de presenças. O contador destacou que todas as informações apresentadas estariam disponíveis no endereço eletrônico no Portal da Transparência, para posteriores consultas e esclarecimentos, <http://transparencia.montebelodosul.rs.gov.br:8080/>. Os presentes aprovaram a apresentação do Cumprimento das Metas Fiscais do terceiro quadrimestre de dois mil e dezoito. A matéria seguinte na Ordem do Dia foi a apresentação do Relatório de Gestão do 3º quadrimestre de 2019, RAG – Relatório Anual de Gestão 2019, protocolados na Casa juntamente com o Ofício número 008/2020 SMS, da Secretária Municipal de Saúde, Ana Maria Somensi Bruschi, que solicitava espaço de tempo nesta Sessão Ordinária para apresentação dos mesmos. Os relatórios foram apresentados pela Secretária Municipal de Saúde, Ana Maria Somensi Bruschi. Estes relatórios permanecerão na Casa à disposição para apreciação. Em nome de todos os Vereadores, o Presidente agradeceu a presença do Senhor Ernani Steilmann e da Senhora Ana Maria Somensi Bruschi e colocou o Poder Legislativo sempre à disposição. Em ato continuo o Presidente solicitou a leitura do Projeto de Lei nº 054/2019, de 29 de novembro de 2019, seus pareceres jurídicos a das comissões, ambos favoráveis, colocou o Projeto em apreciação e em primeira votação, sendo aprovado por unanimidade de votos, leitura do Projeto de Lei nº 010/2020, de 12 de fevereiro de 2020, seus pareceres jurídico e das comissões, ambos favoráveis, colocou o Projeto em apreciação e em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos, leitura do Projeto de Lei nº 011/2020, de 12 de fevereiro de 2020, seus pareceres jurídico e das comissões, ambos favoráveis, colocou o Projeto em apreciação e em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos, leitura do Projeto de Lei nº 012/2020, de 12 de**



**BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL - RS**

fevereiro de 2020, seus pareceres jurídico e das comissões, ambos favoráveis, colocou o Projeto em apreciação e em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos, leitura do Projeto de Lei nº013/2020, de 12 de fevereiro de 2020, seus pareceres jurídico e das comissões, ambos favoráveis, colocou o Projeto em apreciação e em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos. Não havendo mais matéria a deliberar o Presidente encerrou a Ordem do Dia, e abriu as inscrições para a Explicação Pessoal, pronunciaram-se os Vereadores: Lauro Riccieri Bazzanella, Lademir Moro, Nelsa Berselli Ceconi, e por último os Líderes de Bancada: Vereador Nilso Cavaleri, Vereador Aristides Fantin e Vereador Norberto Possamai e por último o Presidente da Casa. O áudio desta Sessão Ordinária encontra-se arquivado na Casa e também está disponível no site da Câmara Municipal na internet, no endereço <http://www.montebelodosul.rs.leg.br/institucional/audios>, onde poderão ser ouvidos todos os pronunciamentos na íntegra. Não havendo mais oradores inscritos e nem matéria a ser deliberada o Presidente encerrou a presente Sessão informando que a próxima Sessão Ordinária acontecerá no dia três de março de dois mil e vinte, às dezenove horas. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que será assinada pelo primeiro Secretário e pelo Presidente da Casa.

  
Vereadora **NELSA B. CECONI**  
1º Secretária

  
Vereador **SILVIO CESCA**  
Presidente